Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENCA

Processo Físico nº: **0002420-70.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Requerente: Zilda dos Santos

Requerido: Claro S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos o acordo a que as partes chegaram e, em consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.

Transita em julgado imediatamente, com supedâneo no artigo 1.000 do Código de Processo Civil.

Custas, despesas processuais e honorários advocatícios como pactuado, se o caso, observando-se o artigo 12 da Lei 1.060/50.

<u>Não haverá cumprimento de sentença diante do pagamento de fl. 69 aliado ao teor da decisão de 71 sem posterior manifestação da autora (fl. 72).</u>

Observadas as formalidades legais de de praxe, arquivem-se os autos.

P. I.

Ibate, 16 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA